

PROCESSO N°
102/14

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
11



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 22/14

Dispõe sobre a outorga de Medalha "Newton Prado" a Alberto José Bortolotto.

Autor: de Adenir de J. Pinto

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2014
autuo o P.D.L. nº 22/14 em frente.

Eu,

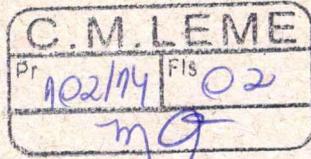
, subscrevi

LG- F

D - C



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22 / 2014

Dispõe sobre a outorga de Medalha
“Newton Prado” a Alberto José Bortolotto.



Artigo 1º - Fica concedido a **ALBERTO JOSÉ BORTOLOTTO**, a Medalha “Newton Prado”, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro, em 24 de novembro de 2.014.


Adenir de Jesus Pinto

Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 102
fls 11, do Registro de Processo nº 06
Leme, 24 de novembro de 20 14
Funcionário mG



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, é pelo fato de que, o homenageado “**ALBERTO JOSÉ BORTOLOTTO**” nasceu aos 22 dias do mês de dezembro de 1947, em nossa cidade, casado com Neuza Maria Tessari Bortolotto, com dois filhos Márcio Leandro José Bortolotto e Murilo Leandro José Bortolotto.

Formado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Rio Claro, vindo a trabalhar no Escritório de Despachos Bozza, Michel Calil Chain e CESP – Centrais Elétricas de São Paulo, vindo a aposentar-se por esta última.

Como trabalhos sociais foi Membro no Conselho Municipal de Saúde, Membro da Mesa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, Membro da Pastoral da Criança, Representante da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, Membro na Paróquia Imaculada Conceição, Membro na Quase Paróquia de São Benedito e Membro do Diretório Municipal do PSDB.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria, pela dedicação ao trabalho, ao tratamento honroso e aos serviços que vem prestando à nossa Comunidade Lemense.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro,
em 24 de novembro de 2.014.

Adenir de Jesus Pinto
Adenir de Jesus Pinto

Vereador

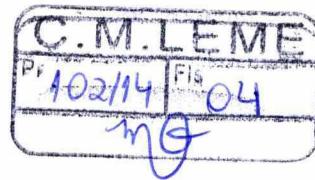
Modelo

Curriculun

Nome :- ALBERTO JOSE BORTOLOTTO

Filiação

Pai:- Adelino Bortolotto
Mae:- Santina Adolfo Bortolotto



Natural de Leme Sp
Data Nascimento 22 de dezembro de 1947

Formação Educacional

Primario

Grupo Escolar Maria Joaquina de Arruda

Ginasial

Ginasio Estadual Waldemar Ferreira

Colegial

Colegio e Escola Normal Estadual Newton Prado

Superior

Faculdade de Ciencias Contabeis de Rio Claro.

Casado com Neuza Maria Tessari Bortolotto

Filhos

Marcio Leandro Jose Bortolotto

Murilo Leandro Jose Bortolotto

Formação Profissional

Escritorio de Despachos Bozza

Michel Calil Chain

CESP – Centrais Eletricas de São Paulo

Vindo aposentar-se por ela.

Serviços Prestados a Comunidade

Membro no Conselho Municipal de Saude

Membro da Mesa da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Leme

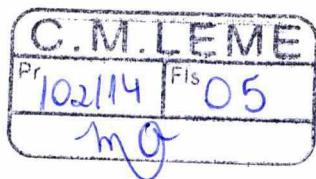
Membro da Pastoral da Criança

Representante da Associação dos Aposentados da Fundação Cesp

Membro na Paroquia Imaculada Conceição

Membro na Quase Paroquia São Benedito

Membro do Diretório Municipal do PSDB.



A Procuradoria Jurídica
para parecer em 24/11/14

PRESIDENTE

JUNTADA

m.24 de novembro de 2014

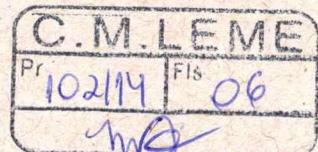
a estes autos de parecer

jurídico

funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2014

EMENTA: “Dispõe sobre outorga de Medalha “Newton Prado” ao Sr.
Alberto José Bortolotto”.

AUTORIA: Vereador Adenir de Jesus Pinto

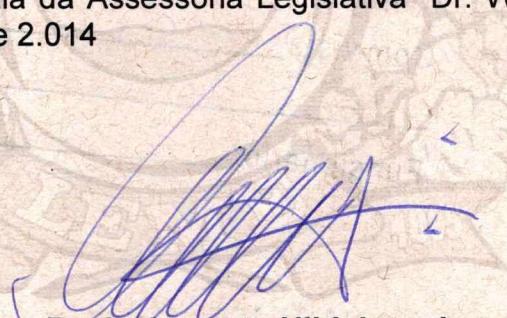
PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 24 de novembro de 2.014


Paulo Augusto Hildebrand
Procurador Jurídico

Ao Expediente

29/11/2014

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

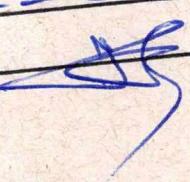
O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

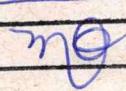
P.U.O.P.S.

Em 29/11/14

VISTA
Em 25 de 11 de 2014
Com vista às Comissões
CSR e SECLT
Funcionário 

JUNTADA

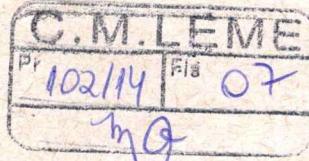
m 27 de novembro de 20 14
juntada a estes autos de parecer
das comissões.

Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 22 /2014
EMENTA : Concede Medalha Newton Prado
Sr. Alberto José Bortolotto
AUTORIA : Vereador Adenir de Jesus Pinto



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Adenir de Jesus Pinto pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense do homenageado "Alberto José Bortolotto".

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida e cidadania transmitido pelo homenageado em nossa cidade, em seus 65 anos de idade, sempre prestando trabalhos sociais e serviços voluntários a



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



população, principalmente junto as comunidades religiosas, tendo assim uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 27 de novembro de 2014.

Pela Comissão de C.J.R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

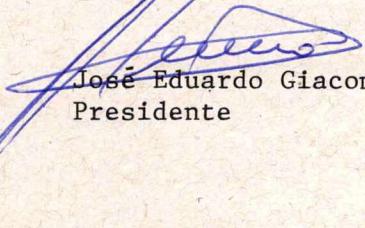
João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

A Ordem do Dia

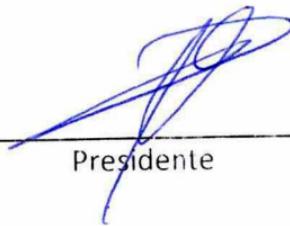
01/12/2014
PRESIDENTE

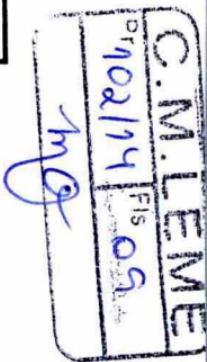
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/14, aprovado por unanimidade, em votação secreta.
Em 1º de dezembro de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

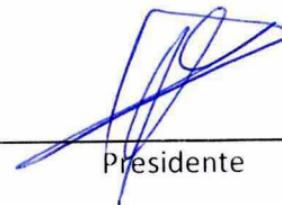
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

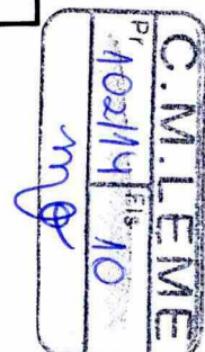

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL

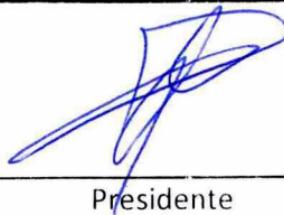
CONTRÁRIO

Presidente

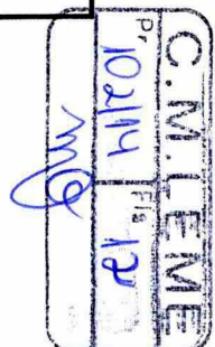


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	+
CONTRÁRIO	



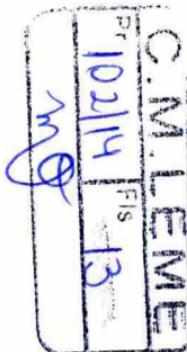
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	


Presidente

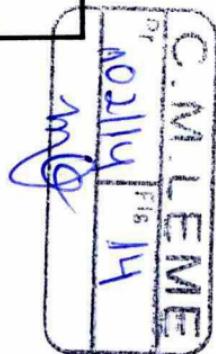


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

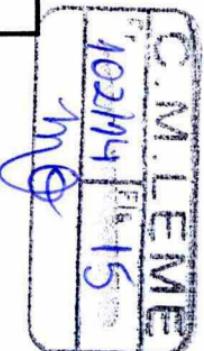

Presidente



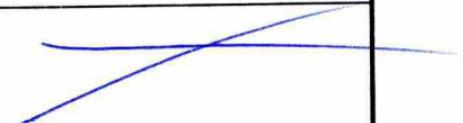
Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente

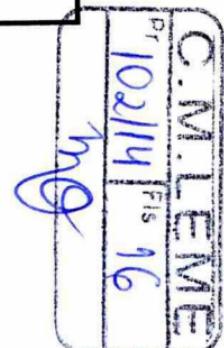


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

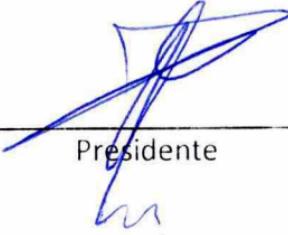


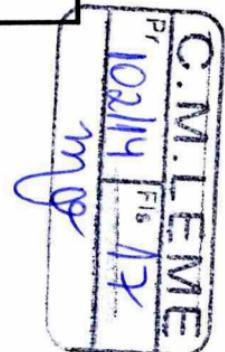
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

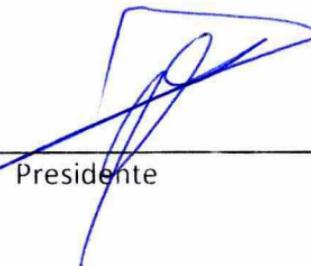


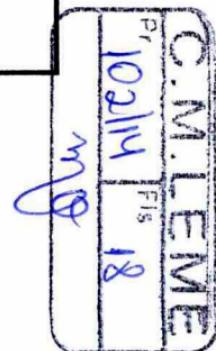
Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL

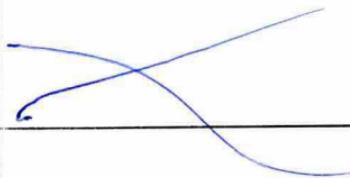
X

CONTRÁRIO


Presidente

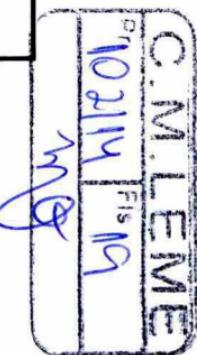


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

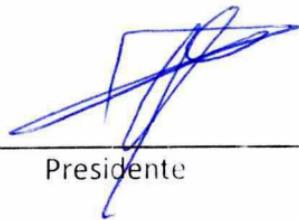


Presidente

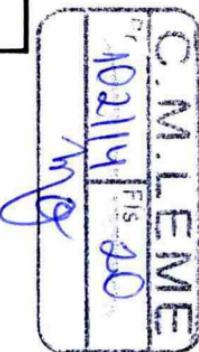


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

A large, handwritten blue signature is written over a horizontal line.

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

~~Presidente~~

Presidente



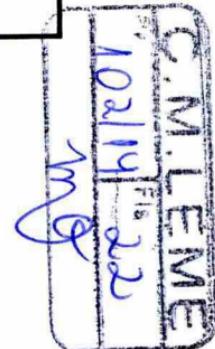
Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL

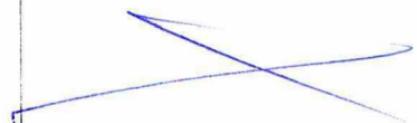
X

CONTRÁRIO


Presidente

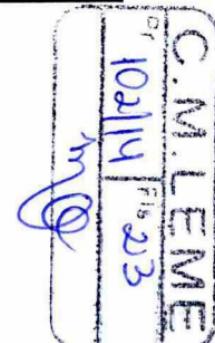


Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

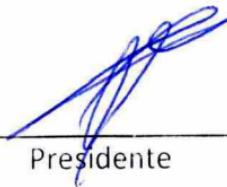


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

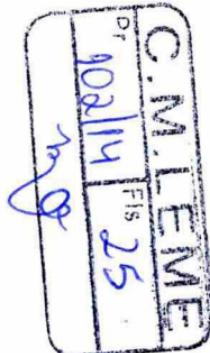

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 22/14

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	


Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 310, de 02 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a outorga de Medalha “Newton Prado” a Alberto José Bortolotto.

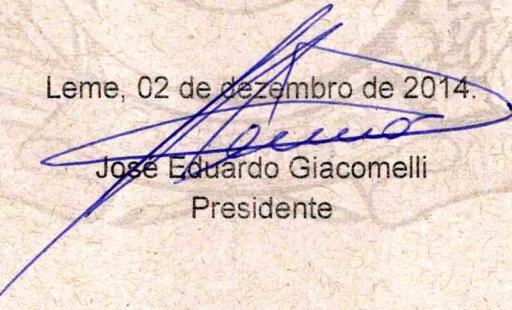
Artigo 1º - Fica concedido a **ALBERTO JOSÉ BORTOLOTTO**, a Medalha “Newton Prado”, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de dezembro de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal,
Em 02 de dezembro de 2014.

Cíntia Maria Gomes Gallo
Oficial Administrativo